



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/17
PROCESSO CPL Nº 0153/17

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES COM CIRCUITO INTEGRADO

ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA URBES

Prezados Senhores:

Proposta que faz a empresa: Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 33.113.309/0001-47, inscrição estadual nº 81.579.776, estabelecida a Rua Peter Lund, 146/202, Bairro São Cristovão, Cidade Rio de Janeiro, Estado de RJ, email vanessa.mengatto@valid.com - telefone/fax (11) 2575-6530 para a Confecção e Fornecimento de Cartões com Circuito Integrado para Uso no Sistema de Transporte Público à **URBES** de acordo com as especificações do **Anexo III**, na seguinte disposição:

Cartões com Circuito Integrado, conforme especificações do Anexo III					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição/ Tipo	Vlr. Unit (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	35.000	pç	Vale Transporte	R\$ 3,08	R\$ 107.800,00
2	40.000	pç	Cidadão	R\$ 3,08	R\$ 123.200,00
3	25.000	pç	Estudante	R\$ 3,08	R\$ 77.000,00
4	15.000	pç	Unitário	R\$ 3,08	R\$ 46.200,00
5	15.000	pç	Outros	R\$ 3,08	R\$ 46.200,00
Total	130.000			Total	R\$ 400.400,00

Total por extenso: R\$ 400.400,00 (quatrocentos mil e quatrocentos reais).

Indica:

- ✓ Para assinatura do contrato o Srs. Adriano Yoshio Franki e Silva e Alencar Nunes da Silva Junior, superintendente comercial e superintendente novos negócios, respectivamente;
- ✓ Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referente ao objeto licitado, a Sra Vanessa Mengatto de Freitas, executiva de contas;
- ✓ E autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características:

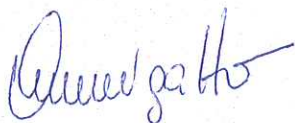
Banco nº 237, Agência nº 2373-6, conta corrente nº 118000-2.

- ✓ E-mail institucional e pessoal: vanessa.mengatto@valid.com

Declara que:

- ✓ Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ Sob as penalidades legais, de não possuir fato impeditivo da habilitação;
- ✓ Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomado no sistema NFS-e. A obrigatoriedade no cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ Para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributário, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas com o objeto do presente pregão, inclusive o frete, a carga e descarga, que ocorrerão também por nossa conta e risco.
- ✓ O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

São Paulo, 19 de Junho de 2017.



Vanessa Mengatto

